



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**FLUXOGRAMA/ORGANOGRAMA**

| CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/FUNDO DE INVESTIMENTO |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |         |                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                                                             | TAREFA                                                              | COMO FAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SETOR         | PRAZO   | POR QUE FAZ?                                                                                                                         |
| 1                                                              | Abrir processo no SEI                                               | - Autorizar e solicitar à DIVIN que a Instituição Financeira/Fundo de Investimento seja credenciado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DIVIN         | 1 dia   | Para que o processo fique publicamente registrado.                                                                                   |
| 2                                                              | Juntada de documentos conforme Portaria de Credenciamento 723/2022. | I - Ato de registro ou ato declaratório para funcionamento, expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;<br>II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;<br>III - Certidão negativa de débitos tributários federais;<br>IV - Certidão negativa de débitos tributários estaduais;<br>V - Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;<br>VI - Certificado de regularidade do FGTS;<br>VII - Certidão negativa de débitos Trabalhistas;<br>VIII - Certidão negativa de falência e recuperação de crédito;<br>IX - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;<br>X - Questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada, quando aplicável, conforme modelos disponibilizados pela Associação em seu site na internet, sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da Instituição Participante; e,<br>XI - O TAC com as informações requeridas, conforme art. 9º, §§ 1º e 2º desta Portaria. | DIVIN         | 10 dias | Para atender às exigências do Portaria de Credenciamento 723/2022, resguardando assim, os possíveis recursos aplicados do Instituto. |
| 3                                                              | Homologação                                                         | - Apreciação do processo de credenciamento;<br>- Elaboração do Termo de Homologação de Credenciamento - THC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COINVEST      | 7 dias  | Para certificar que todos os critérios foram devidamente atendidos.                                                                  |
| 4                                                              | Publicação                                                          | - Enviar o extrato de credenciamento emitido pelo COINVEST aos meios oficiais de publicações, para que seja publicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PRES.<br>GAB. | 2 dias  | Para tornar público o credenciamento do novo fundo.                                                                                  |



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Gerente de Gestão de Recursos**, em 02/09/2022, às 12:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Américo de Azevedo, Chefe de Divisão de Investimentos**, em 05/09/2022, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6069574** e o código CRC **954D0744**.

15301.001679/2022.51

6069574v3

Criado por 02038908257, versão 3 por 02038908257 em 02/09/2022 11:51:14.